Jornal Oficial de Guaratuba
Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras publicações
Edição Digitalizada Nº 406 - Guaratuba, 30 de Novembro de 2016 - ANO XI - Págs 78 .

DECRETOS

DECRETO Nº 20.300

Data: 21 de Novembro de 2.016.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). CRISTIANO VIANA ALVES** para o cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração**.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 017205/2.016 de 18/11/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). CRISTIANO VIANA ALVES** cadastrado no CPF sob n.º 027.341.969-21, para o cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de Novembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.301

Data: 21 de Novembro de 2.016.

Súmula: Exonera a pedido a Srª. TATIANA SANTOS VIDAL – Professor.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 017071/16 de 16/11/2016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, **a Srª. TATIANA SANTOS VIDAL - Professor.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de Novembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 20.302

DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2.016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo n° 10561/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de dezembro de 2016, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ADELINA JANINA SILVEIRA**, técnico administrativo, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R$ 3.808,30 (três mil oitocentos e oito reais e trinta centavos) e anual de R$ 45.699,60 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5° da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de Novembro de 2.016

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N.º20.303

DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2.016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo n° 4752/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de dezembro de 2016, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MÁRCIA REGINA**

FOGAÇA, técnico sanitarista, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R$ 2.660,61 (dois mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) e anual de R$ 31.927,32 (trinta e um mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5° da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 20.304

Data: 28 de Novembro de 2.016

Súmula: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUARATUBA-PR PARA GESTÃO 2016/2017

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUARATUBA/PR, OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente: Eurides Moro

Vice-Presidente: Maria Cristina Novac

Secretaria: Jaqueline da Silva

Governamentais:

Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Maria Cristina Novak Newmann – Rg 1.908.417-5 membro titular.

Elton de Oliveira – Rg 9.704.268-3 – membro suplente.

Secretaria Municipal de Saúde

Thais de Almeida Lanzoni – Rg 6.190.633 – membro titular

Wilson Bonatto Rg 143.886-9 – membro suplente

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Eurides Moro – Rg 1.011.764-0 – membro titular

Julio Cezar Santos – Rg 14.019.747-5 – membro suplente

Secretaria de Turismo e Cultura

Débura de Carvalho Aquino – Rg 4.216.157-8 – membro Titular

Marlene dos Santos – Rg 1.002.282 – membro suplente

Secretaria Municipal de Educação

Jaqueline da Silva – RG 5.650.478-8 – membro titular

Clery Aparecida Dominigues – Rg 2/R 2.884.200-5 – membro suplente

Secretaria Municipal do Urbanismo

Bianca Borges Schuartz – Rg 7.028.594-0 – membro titular

Carolina Cherchiglia Huergo – Rg 7.642.429-0 – membro suplente

Não Governamentais:

Associação de Pais, Amigos, Deficientes Visuais e outras Deficiências - APADVG

Analice Magaly Zonner- Rg 6.376.972-0 – membro titular

Socorro Rodrigues Deon – Rg 7.135.151-28 – membro suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Sabrinne Anne Marinho Correa – Rg 7.609.250-8 – membro titular

Alisson de Souza Bastos – Rg 6.017.973-5 membro suplente

Pessoa com Deficiência Física

Ana Maria Vieira de Souza Bianchin – Rg 3.074.627-9 – membro titular

Juarez Pereira – Rg 3.810.174-6 – membro suplente.

Pessoa com Deficiência Auditiva

Ligia Claudia Temoteo Kruger – Rg 1.298.518-72 – membro titular

Cintia Arlete Hahn – Rg 6.194.696-9 – membro suplente

Pessoa com Deficiência Visual

Lauro Alves – Rg 6.544.736-3 – membro titular

Tereza Aparecida Domingues – Rg 6.970.841-2 membro suplente

Clube Guara da Melhor Idade

Nilza Aparecida Martarello – Rg 7.508.099 – membro titular

Marcos G. Fedato – Rg 1.614.653-6 – membro suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de Novembro de 2.016

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 20.305

Data: de Novembro de 2.016

Súmula: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARATUBA PARA A GESTÃO 2016/2017.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA COM OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente: Francisco de A. Gonçalves

Vice- Presidente: Maria Inêz Muraro

Secretária: Marilene Anacleto

Governamentais:

Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Rozania M. dos S. Oliveira – Rg 4.375.442-4 – membro titular

Fernanda Francis Alvares – Rg 9.682.673-7 – membro suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Patricia Chaves Schatzmann – Rg 4.145.239-0 – membro titular

Juliane Gdla Rg 5.420.605-4 – membro suplente

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Marcelo Tadeu Mascarin – Rg 3.197.903-0 – membro titular

Ademir Jose de Santi – Rg 7.074.174-1 – membro suplente

Secretaria de Turismo e Cultura

Fabiano Marcelo da Silva – Rg 5.466.381-1 – membro Titular

Mario Jose Natalino – Rg 1.903.458 – membro suplente

Secretaria Municipal de Educação

Graciosa Benitez – RG 2.042133-9 – membro titular

Janete Cardoso da Silva – Rg 5.466.381-1 – membro suplente

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Carla Vieira S. Pinto – Rg 4.017.334-0 – membro titular

Thiago A. S. M. Montoro – Rg 7.263.488-8 – membro suplente

Não Governamentais:

APIG

Antonio Mucelin- Rg 4.956-770 – membro titular

Marilene Anacleto – Rg 203.328 – membro suplente

ACAMARES

Orlando da Silva – Rg 2.212.229-0 – membro titular

Maria Jesus dos Santos – Rg 3.321.723-4 membro suplente

Pastoral da Pessoa Idosa

Maria Inêz Muraro – Rg 3.543.215-9 – membro titular

Maricleia Dris Lachovski – Rg 10.761.287-4 – membro suplente.

Pastoral da Pessoa Idosa

Francisco de A. Gonçalves – Rg 1.659-370 – membro titular

Pedro Vidotto – Rg 583.810 – membro suplente

Rotary Club Gtba

Mario Cezar Brunato Silva – Rg 5.637.969-0 – membro titular

Edson Andreata Biss – Rg 3.443.810-2 membro suplente

Clube Guara da Melhor Idade

Elcely Franklin – Rg 2.774.291 – membro titular

Algaci Tulio – Rg 346.236-6 – membro suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de Novembro de 2.016

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.306

Data: 28 de Novembro de 2.016.

Súmula: Revoga integralmente os Decretos nºs 11.234,20.123,20.028,11.216,19.749,20.122, 11.219,19.986,20.272,19.748,12.908,19.750, 19.874,16.675,19.105,19.799,19.908,20.152, 20.027,11.231,19.969,19.942,19.907,20.026, 19.946,11.241,11.668,19.966,19.944,19.961, 11.227,20.264,19.422,15.850,19.156,11.254, 11.223,11.242,19.065,19.063,19.968,11.235, 20.252,19.798,20.282,19.130,19.052,16.676, 19.752.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº017572/16 de 28/11/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 11.234/2008 que designou a **Sra. ANA DA TRINDADE VEIGA DOS ANJOS** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 20.123/2016 que designou a **Sra. ANA MARIA DA SILVA BUENO DOS SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 20.028/2016 que designou a **Sra. ANA PAULA HEITKOETTER** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 11.216/2008 que designou a **Sra. APARECIDA ROVEROTO TEODORO EDUVIRGENS** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 19.749/2015 que designou a **Sra. BRUNA CAROLINI SOUZA BRAZ** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 20.122/2016 que designou a **Sra. CATIA REGINA DA CRUZ** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 11.219/2008 que designou a **Sra. CLAUDETE PINHEIRO DOVE** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 8º - Fica revogado o Decreto nº 19.986/2016 que designou a **Sra. CLAUDIA CRISTINA DE LEÃO** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 20.272/2016 que designou a **Sra. CALUDIA MERI MACHADO** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 10º - Fica revogado o Decreto nº 19.748/2015 que designou a **Sra. DAIANA TEODORO** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 11º - Fica revogado o Decreto nº 12.908/2009 que designou a **Sra. DALVANIR CABRAL** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 12º - Fica revogado o Decreto nº 19.750/2015 que designou a **Sra. DANIELA BOTELHO DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 13º - Fica revogado o Decreto nº 19.874/2016 que designou a **Sra. DELFINA NASCIMENTO** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 14º - Fica revogado o Decreto nº 16.675/2013 que designou a **Sra. ELIETE MARIA DA COSTA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 15º - Fica revogado o Decreto nº 19.105/2014 que designou a **Sra. ELISANGELA MARCELA CARDOSO DA SILVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 16º - Fica revogado o Decreto nº 19.799/2015 que designou a **Sra. FRANCIELE CASSIANA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 17º - Fica revogado o Decreto nº 19.908/2016 que designou a **Sra. GISELE LUCI NUNES MACIEL** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 18º - Fica revogado o Decreto nº 20.152/2016 que designou a **Sra. ILARIA DE FATIMA ALEXANDRE DE LOYOLA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 19º - Fica revogado o Decreto nº 20.027/2016 que designou a **Sra. INDIANARA LEANDRO** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 20º - Fica revogado o Decreto nº 11.231/2008 que designou a **Sra. IRENE DE SOUZA BIANCATO** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 21º - Fica revogado o Decreto nº 19.969/2016 que designou a **Sra. JAQUELINE DO ROCIO DE LIMA MORAES** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 22º - Fica revogado o Decreto nº 19.942/2016 que designou a **Sra. JESSICA REGINA CARDOSO DA VEIGA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 23º - Fica revogado o Decreto nº 19.907/2016 que designou a **Sra. JOELMA BORGES CONSTANTINO** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 24º - Fica revogado o Decreto nº 20.026/2016 que designou a **Sra. KAROLYNE DA SILVA COSTA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 25º - Fica revogado o Decreto nº 19.946/2016 que designou a **Sra. LUCI LAIANE RIBEIRO DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 26º - Fica revogado o Decreto nº 11.241/2008 que designou a **Sra. MARCIA PEREIRA NASCIMENTO** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 27º - Fica revogado o Decreto nº 11.668/2008 que designou a **Sra. MARGARETE DA CONCEIÇÃO MACIEL DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 28º - Fica revogado o Decreto nº 19.966/2016 que designou a **Sra. MARIA ELIANE SALES JOSELA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 29º - Fica revogado o Decreto nº 19.944/2016 que designou a **Sra. MARIA IZABEL DE ARAÚJO LOPES** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 30º - Fica revogado o Decreto nº 19.961/2016 que designou a **Sra. MARILÉIA PEREIRA MATHIAS** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 31º - Fica revogado o Decreto nº 11.227/2008 que designou a **Sra. MARLI SOLANGE BOJARYN** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 32º - Fica revogado o Decreto nº 20.264/2016 que designou a **Sra. MAYARA TEREZA SOUZA BRAZ** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 33º - Fica revogado o Decreto nº 19.422/2015 que designou a **Sra. MICHELE DE SOUZA PINTO** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 34º - Fica revogado o Decreto nº 15.850/2012 que designou a **Sra. MONICA CONCEIÇÃO CARVALHO** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 35º - Fica revogado o Decreto nº 19.156/2014 que designou a **Sra. NEFERTI MAGALHÃES MUNHOZ DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 36º - Fica revogado o Decreto nº 11.254/2008 que designou a **Sra. NELCI TEREZINHA ALVES DE MOURA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 37º - Fica revogado o Decreto nº 11.223/2008 que designou a **Sra. ODETE MAFRA GUIMARÃES** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 38º - Fica revogado o Decreto nº 11.242/2008 que designou a **Sra. OLIVIA MARIA LEANDRO** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 39º - Fica revogado o Decreto nº 19.065/2014 que designou a **Sra. QUELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 40º - Fica revogado o Decreto nº 19.063 que designou a **Sra. RAFAELA ANDREATTA TERZI CORDEIRO** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 41º - Fica revogado o Decreto nº 19.968/2016 que designou a **Sra. SILVANA MACIEL DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 42º - Fica revogado o Decreto nº 11.235/2008 que designou a **Sra. SILVANA ROSANA CUBAS** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 43º - Fica revogado o Decreto nº 20.252/2016 que designou a **Sra. SIMONE DA COSTA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 44º - Fica revogado o Decreto nº 19.798/2015 que designou a **Sra. SOMINE DE AGUIAR NUNES DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 45º - Fica revogado o Decreto nº 20.282/2016 que designou a **Sra. THAYLLANE CRISTINE BARBOSA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 46º - Fica revogado o Decreto nº 19.130/2014 que designou a **Sra. VANESSA DO ROSÁRIO SATIRO DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 47º - Fica revogado o Decreto nº 19.052/2014 que designou a **Sra. VANESSA FACCIN** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 48º - Fica revogado o Decreto nº 16.676/2013 que designou a **Sra. VANIA NUNES CORDEIRO DE ARZÃO DOS SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 49º - Fica revogado o Decreto nº 19.752/2015 que designou a **Sra. VERIDIANE NUNES ENTRAUT** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 50º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.307
Data: 29 de Novembro de 2.016.

Súmula: Revoga integralmente os Decretos nºs 19.747,19.934,19.962,19.996,19.960,19.989, 20.169,19.981,19.963,20.177,19.935,20.124, 19.959,20.080,20.248,19.937,19.943,20.159, 20.105,20.019,19.945,20.025,20.263,19.478, 20.279,19.974,20.018,20.130.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação protocolada sob o nº017573/16 de 25/11/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 19.747/2015 que designou a **Sra. ANGRA PLISSIANY INACIO QUALHATO** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 19.934/2016 que designou a **Sra. CARLA CAROLINE BAUMANN JAGIELSKI** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 19.962/2016 que designou a **Sr. CIDOMAR SEBASTIÃO ROSA BARCELLOS** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 19.996/2016 que designou a **Sra. EDNA CRISTINA BANACH ALVES** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 19.960/2016 que designou a **Sra. ESTER MARCOS REIS** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 19.989/2016 que designou a **Sra. EVANICE THRONICKE DA ROCHA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 20.169/2016 que designou a **Sra. FABIOLA MORAES FORBECK** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 8º - Fica revogado o Decreto nº 19.981/2016 que designou a **Sra. FERNANDA DE LIMA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 19.963/2016 que designou a **Sra. FRANCIELLE LETÍCIA DOS SANTOS CASAGRANDE** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 10º - Fica revogado o Decreto nº 20.177/2016 que designou a **Sra. FRANCINE PLATNER DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 11º - Fica revogado o Decreto nº 19.935/2016 que designou a **Sra. HAIDELY STREY DIAS** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 12º - Fica revogado o Decreto nº 20.124/2016 que designou a **Sra. JOICE ALVES DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 13º - Fica revogado o Decreto nº 19.959/2016 que designou a **Sra. JUCIMARA DA SILVA SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 14º - Fica revogado o Decreto nº 20.080/2016 que designou a **Sra. LUCIANE LOURENÇO** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 15º - Fica revogado o Decreto nº 20.248/2016 que designou a **Sra. MARIA AUGUSTA PEREIRA DA CUNHA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 16º - Fica revogado o Decreto nº 19.937/2016 que designou a **Sra. MARLI TEREZINHA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 17º - Fica revogado o Decreto nº 19.943/2016 que designou a **Sra. MAYARA BATISTA DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 18º - Fica revogado o Decreto nº 20.159/2016 que designou a **Sr. MIGUEL JAMUR FILHO** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 19º - Fica revogado o Decreto nº 20.105/2016 que designou a **Sra. MONIQUE CRYSTINE NUNES DA SILVA CACCATTO** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 20º - Fica revogado o Decreto nº 20.019/2016 que designou a **Sra. NAGILA SOFIA MORITZ** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 21º - Fica revogado o Decreto nº 19.945/2016 que designou a **Sra. NELCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 22º - Fica revogado o Decreto nº 20.025/2016 que designou a **Sra. ODETE GRESELLE DOS SANTOS** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 23º - Fica revogado o Decreto nº 20.263/2016 que designou a **Sra. RENATA MIRANDA DOS ANJOS** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 24º - Fica revogado o Decreto nº 19.478/2015 que designou a **Sra. SANDRA MARA NARDES DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 25º - Fica revogado o Decreto nº 20.279/2016 que designou a **Sra. SANDRIANE DE OLIVEIRA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 26º - Fica revogado o Decreto nº 19.974/2016 que designou a **Sra. SILVIA REGIANA DA SILVA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 27º - Fica revogado o Decreto nº 20.018/2016 que designou a **Sra. SUELI TERESINHA PEREIRA MIRANDA** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 28º - Fica revogado o Decreto nº 20.130/2016 que designou a **Sra. THAMARIS MAYRA PASSO** para ministrar aulas extraordinárias**.**

Art. 29º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.308
Data: 29 de novembro de 2.016.

Súmula:Revoga os Decretos nºs 19.762,.242,20.185,20.090,20.290,16.656, 16.612,16.808,17.316,19.240,16.668,16.778, 19.583,19.237,19.238,18.282,19.629,18.756.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 19.762 que nomeou o **Sr. LUIZ FERNANDO BUDAL.**

Art. 2º - *Fica revogado o Decreto nº 19.242 que nomeou o* ***Sr. MARIO DE SOUZA CHAGAS.***

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 20.185 que nomeou a **Sr. DOUGLAS FERNANDO PERES.**

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 20.090 que nomeou a **Sr. GEAN FERREIRA DA SILVA.**

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 20.290 que nomeou o **Sr. GILMA DE ARAÚJO MORENO.**

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 16.656 que nomeou a **Sr. EDMUNDO SADZINSKI JUNIOR.**

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 16.612 que nomeou o **Sr. RICARDO BIANCO GODOY.**

Art. 8º – Fica revogado o Decreto e nº 16.808 que nomeou o **Sr. THIAGO AUGUSTO SIMONI MACIAS MONTORO.**

Art. 9º - Fica revogado o Decreto nº 17.316 que nomeou o **Srª. ACÁCIA REGINA CORREA DA SILVA.**

Art. 10º - Fica revogado o Decreto nº 19.240 que nomeou o **Sr. ABEL FLORES.**

Art. 11º - Fica revogado o Decreto nº 16.668 que nomeou o **Srª. JOCILENE APARECIDA DA CONCEIÇÃO.**

Art. 12º - Ficam revogados os Decretos nº 16.778 e nº 19.583 que nomeou e gratificou o **Sr. MARCIO NASCIMENTO.**

Art. 13º - Fica revogado o Decreto nº 19.237 que nomeou o **Sr. BRUNO MIGUEL GUSTACK.**

Art. 14º - Fica revogado o Decreto nº 19.238 que nomeou o **Srª. FRANCIELLE JANINE SILVEIRA.**

Art. 15º - Fica revogado o Decreto nº 18.282 que nomeou o **Sr. MARCELO TADEU MARIUCCI MASCARIN.**

Art. 16º - Fica revogado o Decreto nº 19.629 que nomeou o **Sr. ADEMIR JOSE DE SANTI**

Art. 17º - Fica revogado o Decreto nº 18.756 que nomeou a **Srª. MARIELLE AMORIM GONÇALVES.**

Art. 18º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.309

Data: 29 DE NOVEMBRO DE 2.016

SÚMULA: " DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA DO GUARAPREV PARA REALIZAÇÃO DE CRÉDITO **SUPLEMENTAR MOTIVADOS PELO CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO** PARA ATENDER DESPESAS COM PROVENTOS DE APOSENTADORIA"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis n° 4.320/64 e lei orçamentária **1.659/15**, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00** (cinqüenta mil reais), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R$ 50.000,00**(cinquenta mil reais), conforme prevê artigo 5.°, da **lei Municipal 1.659/15** e artigo 43 § 1° Inciso I, II, II da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 09.272.00621-108 – PAGAMENTOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS **3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS** 000100 – 0.2.00.000040 – Regime Próprio de Previdência Social – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	**50.000,00**

TOTAL GERAL ART. 1º	**50.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, e Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculados, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 04.123.00631-010 – ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR **3.3.90.14.00.00 – DIARIAS PESSOA CIVIL** 000030 – 0.1.00.000001 – Recursos do Tesouro – Arrecadação Administração Direta- Exercício Corrente	**30.000,00**

90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 09.272.00621-108 – PAGAMENTOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS **3.3.90.01.00.00 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR** 000110 – 0.2.00.000040 – Regime Próprio de Previdência Social – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente	**20.000,00**

TOTAL GERAL ART. 2º	**50.000,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos em 15 de Novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 29 de Novembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

Portaria Nº 9.894

Data: 18 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **PAULO CESAR SMECK DOS SANTOS.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 016754/16 de 08/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **PAULO CESAR SMECK DOS SANTOS. Ficha Funcional nº 4090 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **07 de Novembro de 2.016 com término em 21 de Novembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.895

Data: 18 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **JOSÉ LUIZ ANDRADE LOBO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 016710/16 de 08/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **JOSÉ LUIZ ANDRADE LOBO. Ficha Funcional nº 2012 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **08 de Novembro de 2.016 com término em 06 de Janeiro de 2.017** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **08 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.896

Data: 18 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **VERA LUCIA CARNEIRO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 016602/16 de 07/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **VERA LUCIA CARNEIRO. Ficha Funcional nº 4725 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de Novembro de 2.016 com término em 03 de Dezembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.897

Data: 18 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **ELZA GONÇALVES SANTOS.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 016601/16 de 07/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ELZA GONÇALVES SANTOS. Ficha Funcional nº 5920 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de Novembro de 2.016 com término em 10 de Novembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.898

Data: 18 de Novembro de 2.016.
Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **AZURI AGOSTINHO MIRANDA.**
A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 016589/16 de 04/11/2.016.

RESOLVE:
CONCEDER o(a) servidor(a) **AZURI AGOSTINHO MIRANDA.**
Ficha Funcional nº 2889 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **04 de Novembro de 2.016 com término em 01 de Fevereiro de 2.017** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de Novembro de 2.016

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.899
Data: 18 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **LUIS HENRIQUE MIRANDA CORREA.**
A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 016572/16 de 04/11/2.016.
RESOLVE:
CONCEDER o(a) servidor(a) **LUIS HENRIQUE MIRANDA CORREA.**
Ficha Funcional nº 5554 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **04 de Novembro de 2.016 com término em 03 de Dezembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.900

Data: 18 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **JOSIANE GARCIA ARAUJO SILVA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 016681/16 de 07/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **JOSIANE GARCIA ARAUJO SILVA.**

Ficha Funcional nº 2014 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **24 de Outubro de 2.016 com término em 03 de Dezembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **24 de Outubro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.901

Data: 18 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **MARINES AIMONE PIAZZA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 016599/16 de 07/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARINES AIMONE PIAZZA.**

Ficha Funcional nº 3948 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **04 de Novembro de 2.016 com término em 03 de Dezembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.902

Data: 18 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **FRANCIELE CELINA GUIMARÃES.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 016528/16 de 11/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCIELE CELINA GUIMARÃES.**

Ficha Funcional nº 2112 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **03 de Novembro de 2.016 com término em 02 de Dezembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **03 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.903

Data: 22 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **SABRINA GUIMARÃES CHIARELLO"**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 16930/16 de 11/11/2.016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SABRINA GUIMARÃES CHIARELLO, Ficha Funcional nº 5649, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **28 de Outubro de 2.016 com término em 12 de Novembro de 2.016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **28 de Outubro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de Novembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Data: 22 de novembro de 2016.

Súmula: Compõe a Comissão Especial de Licitação Pública, para o processo referente à aquisição de um sistema de informática unificado para todos os setores da Prefeitura do Município de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6.º do Decreto Municipal n.º 7.786, **RESOLVE**:

COMPOR

Comissão Especial de Licitação Pública, para o processo referente à aquisição de um sistema de informática unificado para todos os setores da Prefeitura do Município de Guaratuba.

Presidente: ROBSON PINHEIRO
Servidor público municipal
Portador do CIRG 7.595.135-3
Matrícula funcional 5901

Secretario: MARICEL DE SOUZA
Servidora pública municipal
Portadora do CIRG 2.284.473-06
Matrícula funcional 3563

MEMBROS

JOELSON CORREA TRAVASSOS
Servidor público municipal
Portador do CIRG 6.199.362-2
Matrícula funcional 5878

JEAN CARLO LUKAVY
Servidor público municipal
Portador da CIRG 8.684.212-2
Matrícula funcional 5552

JACI DELMAR LOEBLEIN
Servidor público municipal
Portador da CIRG 104.658.9
Matrícula funcional 1096

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2.016, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria 7.250.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de novembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.905

Data: 23 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **MARILI NUNES LEITE QUINTINO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 017149/16 de 17/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARILI NUNES LEITE QUINTINO.**

Ficha Funcional nº 3158 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **06 de Novembro de 2.016 com término em 03 de Fevereiro de 2.017** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **06 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.906

Data: 23 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **DENISE PEREIRA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 017080/16 de 16/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a)) **DENISE PEREIRA.**

Ficha Funcional nº 2617 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **07 de Novembro de 2.016 com término em 06 de Dezembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.907

Data: 23 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **JEVERSON SCHAIDT.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 017037/16 de 14/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a)) **JEVERSON SCHAIDT.**

Ficha Funcional nº 5550 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **14 de Novembro de 2.016 com término em 13 de Dezembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **14 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.908

Data: 23 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **MARLI SOLANGE BOJARYN.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 017020/16 de 14/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARLI SOLANGE BOJARYN.**

Ficha Funcional nº 2754 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **11 de Novembro de 2.016 com término em 10 de Dezembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.909

Data: 23 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **ELZA GONÇALVES DOS SANTOS.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 016985/16 de 11/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ELZA GONÇALVES DOS SANTOS.**

Ficha Funcional nº 5920 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **11 de Novembro de 2.016 com término em 17 de Novembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.910

Data: 23 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 016843/16 de 10/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN.**

Ficha Funcional nº 5686 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **30 de Outubro de 2.016 com término em 08 de Novembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **30 de Outubro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.911

Data: 23 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 017031/16 de 14/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE AMORIM.**

Ficha Funcional nº 5610 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **12 de Novembro de 2.016 com término em 21 de Novembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **12 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.912

Data: 23 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 016788/16 de 09/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **SOLANGE KASPECHAK ANACLETO.**

Ficha Funcional nº 2261 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **07 de Novembro de 2.016 com término em 26 de Novembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.913

Data: 23 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **DEBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 016799/16 de 09/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **DEBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA.**

Ficha Funcional nº 1659 E 2803 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **08 de Novembro de 2.016 com término em 01 de Janeiro de 2.017** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **08 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.914

Data: 23 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 16680/16 de 07/11/2.016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS, Ficha Funcional nº 2454, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **01de Novembro de 2.016 com término em 30 de Novembro de 2.016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 23 de Novembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 9.915

Data: 24 de Novembro de 2.016

Súmula: Prorroga o prazo de afastamento dos servidores **NILSON MÖLLER** do exercício de seu Cargo de Motorista I, **RENÊ NUNES CORDEIRO,** ficha funcional nº 1158 e **SÉRGIO LUIZ DA LUZ**, Ficha Funcional nº 2091, para desempenharem mandato classista do SISMUG. .

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob n.º 016768/16, de 09/11/2016, **R E S O L V E**:

PRORROGAR O PRAZO DE **AFASTAMENTO**

dos servidores **NILSON MÖLLER** do exercício de seu Cargo de Motorista I, **RENÊ NUNES CORDEIRO,** ficha funcional nº 1158 e **SÉRGIO LUIZ DA LUZ**, Ficha Funcional nº 2091, para desempenharem mandato classista da entidade sindical SISMUG – Sindicato dos Servidores Municipais de Guaratuba, sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e ascensão funcional, como prevê o art. 156 da Lei n.º 777/97, **durante o período de 28 de outubro de 2016 a 03 de dezembro de 2016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 24 de Novembro de 2.016

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.916

Data: 24 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde** o(a) servidor(a) **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 016784/16 de 09/11/2.016.

RESOLVE:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH.**

Ficha Funcional nº 4188 Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **07 de Novembro de 2.016 com término em 16 de Novembro de 2.016** conforme Laudo Pericial Médico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de Novembro de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 9.917

Data: 24 de novembro de 2016.

Súmula: Compõem nova Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

COMPOR

A Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba, que terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: VERA SAKAJIRI TARRAN
Servidora Pública Municipal
CIRG /PR 256088603
Ficha Funcional nº 2104

SECRETÁRIO: ÉLIO IRENEU KERTELT
Servidor Público Municipal
CIRG /PR 3.930.086-9
Ficha Funcional nº 2433

MEMBROS: 1- **MARIA CAROLINA CHERCHIGLIA HUERGO**
Servidora Pública Municipal
CAU/PR: A559666
Ficha Funcional nº 5818

2- LUCIANE PAULINO DE SOUZA
Servidora Pública Municipal
CIRG /PR 6.298.445-7
Ficha Funcional nº 5125

3- JOELSON CORREA TRAVASSOS
Servidor público municipal
Portador do CIRG
6.199.362-2
Matrícula funcional 5878

4- NATANAEL FANINI ANTONIO
Servidor Público Municipal
CIRG/ 4.639.340
Ficha Funcional nº 5809

5- JOÃO ALGACIR WOINAROVIEZ
CIRG/ 778.282-9-PR
CRECI – 15.887

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2.016, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.503.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de novembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.918

Data: 28 de Novembro de 2.016.

Súmula: "Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **LIDIANE CORDEIRO FARIAS**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 17168/16 de 17/11/2.016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **LIDIANE CORDEIRO FARIAS", Ficha Funcional nº 4745, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **08de Novembro de 2.016 com término em 03 de Dezembro de 2.016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **08 de Novembro de 2.016**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 28 de Novembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Jornal Oficial de Guaratuba
Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras publicações
Edição Digitalizada Nº 406 - Guaratuba, 30 de Novembro de 2016 - ANO XI - Págs 78 .

EDITAIS

68º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público sob regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de eleitor;
e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência;
g) 1 foto ¾ recente;
h) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
i) Certificado de Vigilante em Escola de Formação certificada pela Polícia Federal ou Certificado de Curso com Capacitação em Circuito Fechado de Televisão - CFTV;
j) Carteira Nacional de Habilitação na categoria "AB";
k) Certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
l) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, os convocados, se possuírem as respectivas certidões de tempo de contribuição previdenciária, poderão apresentá-las neste momento, se não possuírem, terão ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 16 de novembro de 2016.

Evani Cordeiro Justus
Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO
AO 68º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA EM MONITORAMENTO

Classif	NOME	CPF	IDENTIDADE
11	ARIANNE MONTEIRO DE BAIRROS	037.107.141-09	1600616 MS
12	WANDO MORAES DE OLIVEIRA BRANCO	050.177.969-83	95843522 PR

Republicado por Incorreção

Republicado Por Incorreção
DECRETO Nº 20.296

Data: 04 de Novembro de 2016.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Técnico de Operação e Manutenção, por motivo de falecimento do servidor **Srº. ANTONIO VALDEMAR DOS ANJOS.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777, de 02/07/1.997, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16482/16 de 03/11/2.016, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado vago o Cargo de Técnico Operação e Manutenção ocupado pelo servidor **Srº. ANTONIO VALDEMAR DOS ANJOS,** por motivo de seu falecimento ocorrido 24 de outubro de 2.016.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de novembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Jornal Oficial de Guaratuba
Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e outras publicações
Edição Digitalizada Nº 406 - Guaratuba, 30 de Novembro de 2016 - ANO XI - Págs 78 .

CONTABILIDADE

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2015 A OUTUBRO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.801.890,86	14.529.210,45	11.226.083,69	19.346.782,65	8.766.691,92	8.211.187,38	8.350.333,71	7.313.852,24	8.040.895,34	8.020.963,93	7.527.689,46	7.534.581,03	117.670.162,66	126.369.752,02
Receita tributária	2.039.076,61	2.290.190,32	4.034.245,02	13.696.069,77	3.144.558,12	2.519.323,56	2.645.176,56	2.460.986,17	2.486.250,31	2.679.936,07	2.025.598,41	2.269.966,13	42.291.377,05	48.842.000,00
IPTU	696.325,70	581.363,76	2.241.392,22	10.237.159,38	1.466.450,25	1.101.588,08	1.097.380,14	994.018,59	993.082,73	1.092.929,74	936.298,85	918.835,09	22.356.824,53	25.100.000,00
ISS	360.960,82	470.922,94	382.969,56	497.494,55	487.525,06	371.231,89	347.888,04	291.946,29	330.222,58	323.386,88	297.714,48	345.167,06	4.507.430,15	7.240.000,00
ITBI	273.494,95	221.152,51	231.016,08	230.340,86	208.520,03	221.295,82	255.774,62	323.700,11	306.042,73	404.120,01	245.626,59	212.377,31	3.133.461,62	3.520.000,00
IRRF	259.015,47	468.060,18	251.244,91	284.165,21	296.020,83	274.815,27	407.523,21	346.085,70	367.021,99	309.834,98	101.352,76	308.293,91	3.673.434,42	3.055.000,00
Outras receitas tributárias	449.279,67	548.690,93	927.622,25	2.446.909,77	686.041,95	550.392,50	536.610,55	505.235,48	489.880,28	549.664,46	444.605,73	485.292,76	8.620.226,33	9.927.000,00
Receita de contribuições	587.621,20	585.572,74	25.950,59	155.476,28	262.019,06	1.434.236,21	436.946,00	233.099,40	700.880,84	412.181,65	444.741,86	421.736,30	5.700.462,13	5.070.000,00
Receita patrimonial	1.267.987,75	331.014,22	84.943,75	137.347,88	146.788,83	120.757,19	141.220,08	145.366,25	88.699,05	76.476,30	72.869,47	50.065,86	2.663.536,63	1.407.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	43.875,22	42.115,77	41.360,71	0,00	76.152,19	0,00	75.664,82	36.647,56	43.441,51	50.635,05	46.777,80	39.112,97	495.783,60	810.000,00
Transferências correntes	4.850.563,13	9.435.243,77	7.025.667,32	5.318.927,41	5.120.416,60	4.123.459,33	5.030.295,80	4.421.010,34	4.710.551,90	4.796.092,04	4.924.312,36	4.742.664,30	64.499.204,30	69.915.752,02
Cota parte do FPM	1.582.155,32	1.819.297,05	1.728.481,21	2.163.808,58	1.314.337,59	1.562.465,12	2.077.701,48	1.716.518,01	1.244.495,70	1.543.347,17	1.255.049,59	1.523.498,42	19.531.155,24	26.000.000,00
Cota parte do ICMS	658.154,03	978.199,94	616.672,63	665.455,91	907.095,96	598.641,48	853.951,45	679.600,82	595.284,40	835.920,34	663.361,26	604.026,29	8.656.364,51	9.000.000,00
Cota parte do IPVA	90.952,92	121.980,75	1.167.809,85	554.891,86	502.776,36	201.012,74	122.788,45	104.496,60	96.367,30	91.022,94	80.146,06	80.401,72	3.214.647,55	3.000.000,00
Cota parte do ITR	2.873,32	2.875,95	966,21	3.743,90	1.146,39	8.032,31	1.475,53	4.252,98	1.512,52	1.571,18	5.623,42	34.478,83	68.552,54	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.689,63	5.689,63	5.445,28	5.445,28	5.445,28	5.445,19	5.445,19	5.445,19	5.445,19	5.445,19	5.445,19	5.445,19	65.831,43	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.902,41	10.765,46	12.631,96	9.490,27	9.265,48	9.507,17	10.796,16	6.424,21	8.728,72	8.820,26	9.658,74	10.208,78	117.199,62	150.000,00
Transferências do FUNDEF	1.025.708,28	1.433.461,48	1.418.387,43	1.419.389,14	1.610.054,61	1.083.687,26	1.269.635,84	1.300.705,13	968.348,56	1.317.915,54	1.045.650,39	1.045.267,12	14.938.210,78	16.000.000,00
Outras transferências correntes	1.474.127,22	5.062.973,51	2.075.272,75	496.702,47	770.294,93	654.668,06	688.501,70	603.567,40	1.790.369,51	992.049,42	1.859.377,71	1.439.337,95	17.907.242,63	15.615.752,02
Outras receitas correntes	14.621,84	1.845.073,63	14.565,96	39.356,98	17.419,16	13.759,49	21.030,45	17.788,67	13.434,50	6.422,18	14.428,00	11.564,84	2.029.465,70	350.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	1.854,89	0,00	649,66	395,67	662,04	348,40	0,00	1.046,15	2.362,77	779,36	1.038,44	529,37	9.666,75	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	470.145,29	587.761,48	706.401,19	680.566,77	548.012,96	477.020,46	614.431,37	503.347,30	390.366,54	497.225,12	403.856,62	451.611,68	6.330.746,78	7.660.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	470.145,29	587.761,48	706.401,19	680.566,77	548.012,96	477.020,46	614.431,37	503.347,30	390.366,54	497.225,12	403.856,62	451.611,68	6.330.746,78	7.660.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	8.331.745,57	13.941.448,97	10.519.682,50	18.666.215,88	8.218.678,96	7.734.166,92	7.735.902,34	6.810.504,94	7.650.528,80	7.523.738,81	7.123.832,84	7.082.969,35	111.339.415,88	118.709.752,02

LICITAÇÂO

POR INCORREÇÃO

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: SMARTGREEN DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS S/A.
CNPJ Nº. 12.899.279/0001-76
ENDEREÇO: Avenida Silva Jardin, nº. 3.454 - Agua Verde - Curitiba - Estado do
Paraná

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/15 - PMG

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 136/2015

OBJETO: O objeto do presente é a execução no Local: Locais de instalação especificados em Termo de Referência, definidos pela Prefeitura Municipal; - Reforma de edificação pública, com a instalação de equipamentos para o CCO; - Aquisição de mobiliário; - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de consumo de energia elétrica - 25 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de consumo de água - 25 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota de frota - 30 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de gestão remota
de iluminação pública - 1100 un. - Aquisição e instalação de equipamentos de
segurança patrimonial - 25 un. - Aquisição e instalação de circuito fechado de TV com câmeras IP, hardwares e softwares e todos os serviços e componentes necessários para seu pleno funcionamento; - Aquisição, instalação e atualização de equipamentos de internet e rádio, bem como serviços de atualização e instalações para seu pleno funcionamento; - Aquisição e instalação de sistema com câmeras de reconhecimento de placa - OCR, incluso sistemas, componentes e demais serviços necessários para seu pleno funcionamento; - Aquisição de hardwares e softwares específicos, incluso treinamento técnico. Aquisição de equipamentos e sistemas de câmeras de monitoramento de segurança, equipamentos para gestão municipal e de controle tributário; sistemas de gestão de iluminação pública, de consumo de água e energia elétrica; controle de frota municipal; implantação do Projeto Cidade Digital a partir da instalação de sistemas de rádio e internet; e reforma de edificação municipal para instalação do Centro de Controle Operacional com fechamentos em dry-wall, instalação de portas de madeira e de alumínio e vidro com barra anti-pânico, instalação de piso elevado, reforma das instalações elétricas de acordo com as necessidades do programa, recuperação de paredes com revestimento e pintura, equipamentos de combate a incêndio e pânico, fornecimento de mobiliário e equipamentos. Todas as especificações do Programa

estão definidas em memoriais, projetos, cronograma, planilha de quantitativos e em Termo de Referência, anexos ao edital. Colocação de placas de comunicação visual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-15.002-04.122.0060-1110-4.4.3.90.52.00.00-00000
-15.002-04.122.0060-1110-4.4.3.90.52.00.00-00606
-15.002-04.122.0060-1111-4.4.3.90.52.00.00-00000
-15.002-04.122.0060-1111-4.4.3.90.52.00.00-00606
-15.002-04.122.0060-1112-3.3.90.39.00.00-00000
-15.002-04.122.0060-1112-3.3.90.39.00.00-00606

PRAZO VIGENCIA: 180 (cento e oitenta)dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 09 de setembro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

POR INCORREÇÃO
TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: G.H.SIMÃO e CIA LTDA

CNPJ Nº. 10.686.113/0001-46

ENDEREÇO: Manoel Henrique, n° 2.043 – Centro – cep 83.280-000, Guaratuba-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/13 - PMG

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/13 - PMG

OBJETO: *O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, sendo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013 - PMG, devidamente homologada* e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

PRAZO: 180 (centos e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 31 de agosto de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

POR INCORREçÃO
TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: G.H.SIMÃO e CIA LTDA

CNPJ Nº. 10.686.113/0001-46

ENDEREÇO: Manoel Henrique, n° 2.043 – Centro – cep 83.280-000, Guaratuba-PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/13 - PMG

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/13 - PMG

OBJETO: *O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, sendo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013 - PMG, devidamente homologada* e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

VALOR: R$ 58.913,64 (cinquenta e oito mil novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 31 de agosto de 2.015.
EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro, Guaratuba – PR.

CONTRATADA: JAIRO APARECIDO DE SOUZA.
CPF: nº 480.212.539-91
ENDEREÇO: Rua Das Araucárias, n°777, bairro Cohapar, Guaratuba - PR.

DISPENSA N.º 015/16 - PMG

CONTRATO N.º 106/16 - PMG

OBJETO: locação do imóvel comercial situado em Guaratuba, à Rua Vieira dos Santos, nº.198 – Centro – CEP: 83.280-000, de legitima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades de instalação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.36.00.00-00104

VALOR: R$ 120.755,76 (Cento e vinte mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

POR INCORREçÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.
CONTRATADA: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**
CNPJ Nº. 04.368.898/0001-06
ENDEREÇO: Rua José Izidoro Biazetto, n° 158, Mossunguê, Curitiba, no Estado do Paraná.

DISPENSA Nº. 011/2016 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE LUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a **CONCESSIONÁRIA**, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do **MUNICÍPIO**.
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 06 de setembro de 2.016.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO – VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, n° 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.°: 79.283.065/0001-41

Endereço: Rua Dona Leopoldina, n° 26 – Centro – 89.201-095, Joinville – SC

1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 079/2016 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços típicos de manutenção e conservação para atender as necessidades das unidades de ensino: CMEI Raio de Sol, CMEI Mirim, Escola Municipal Caovi, Escola Municipal Governador Moisés Lupion, Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda e Escola Municipal Máximo Jamur, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n°. 035/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.00542-011–3.3.90.39.00.00–00103
-05.001-12.361.00542-011–3.3.90.39.00.00–00104
-05.001-12.365.00542-015–3.3.90.39.00.00–00103
-05.001-12.361.0054-2014–3.3.90.39.00.00–00102

VALOR: R$ 28.989,63 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) .

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

CNPJ Nº. 76.030.717/0001-48

ENDEREÇO: Rua Ernesto Piazzetta, n°. 202 – Bairro Bacacheri - CEP: 82.510-350 – Curitiba - Estado do Paraná.

3º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014 - PMG

CONTRATO Nº. 084/2014 - PMG

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade, a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II.

Serviços de locação de software para emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, que integre com Banco de Dados e sistemas de escriturações Fiscais já em operação ou não na Prefeitura possibilitando ao contribuinte além da emissão da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, conforme especificado no termo de referência, parte integrante deste edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-04.126.00602-047-3.3.90.39.00.00-00460-000-
-03.001-04.126.00602-047-3.3.90.39.00.00–00470-510-

PRAZO: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 03 de outubro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

CNPJ Nº. 76.030.717/0001-48

ENDEREÇO: Rua Ernesto Piazzetta, n°. 202 – Bairro Bacacheri - CEP: 82.510-350 – Curitiba - Estado do Paraná.

4º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014 - PMG

CONTRATO Nº. 084/2014 - PMG

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade, a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal. Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no ANEXO II.

Serviços de locação de software para emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, que integre com Banco de Dados e sistemas de escriturações Fiscais já em operação ou não na Prefeitura possibilitando ao contribuinte além da emissão da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, conforme especificado no termo de referência, parte integrante deste edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-04.126.00602-047-3.3.90.39.00.00-00460-000-
-03.001-04.126.00602-047-3.3.90.39.00.00–00470-510-

VALOR: R$ 100.871,21 (cem mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 03 de outubro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 123/2016- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 038/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Doutor João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
BIELESKI & BIELESKI LTDA, -ME	13.704.533/0001-04	Rua Guarapuava, nº 246, Jardim Cruzeiro, São José dos Pinhais PR, telefone 3282-5047

Objeto O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos para todas as Secretarias Municipais e para o Destacamento de Bombeiros de Guaratuba, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-02.001-04.122.00602-102- 3.3.90.30.00.00– 3.3.90.39.00.00-00000

-03.001-04.122.00602-044- 3.3.90.30.00.00– 3.3.90.39.00.00–00510

-04.001-04.122.00602-046- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000

-04.001-04.122.00602-046- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00510

-05.001-12.361.00542-011- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00104

-05-001-12.365.00542-015 -3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00103

-06.001-13.392.00522-006- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000

-06.002-23.695.00552-021- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000

-07.001-27.813.00592-037- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000

-08.001-15.541.00562-026- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000

-09.001-10.122.00532-074- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00303

-09.003-10.302.00532-090- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00303

-09.003-10.302.00532-090- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00369

-10.004-08.122.00502-060- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.30.00.00-00000

-11.001-23.602.00632-042- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000

-14.001-15.452.00572-030- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000

-14.002-04.122.00602-100- 3.3.90.39.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000

-15.001-02.062.00602-101- 3.3.90.39.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000

-15.002-06.182.00582-034- 3.3.90.39.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000

-16.002-15.452.00512-004- 3.3.90.39.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R$

				R$	
1	PLACA EM PVC, CALCULADO EM M², ESPESSURA 2,5 MM, IMPRESSÃO GRÁFICA EM VINIL 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	**M²**	**500**	**115,88**	**57.940,00**
	Total do Lote 08				**57.940,00**

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 57.940,00 (cinqüenta e sete mil e novecentos e quarenta reais).

Guaratuba, 17 de novembro de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 122/2016- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão presencial nº. 045/2015 - PMG
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ n°: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI ME	18.962.959/0001-73	Rua Frei José Thomaz, nº 100, Porto dos Padres, Paranaguá PR

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços típicos de manutenção predial preventiva e corretiva nas áreas civil, elétrica, hidráulica e sanitária, com o objetivo de atender a demanda de todos os departamentos das secretarias do Município e Destacamento de Bombeiros Militares de Guaratuba, conforme as especificações no Anexo I do Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.39.00.00-00000
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00000
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00510
-03.001-06.182.0058-2035-3.3.90.39.00.00-00515
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00000
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00510
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.39.00.00-00104
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00103
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.39.00.00-00000
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.39.00.00-00000

-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.39.00.00-00000
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00000
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.39.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.39.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.39.00.00-00369
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.39.00.00-00000
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.39.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00510
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.39.00.00-00000
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.39.00.00-00000
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00000

Preço Registrado Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO	BDI (%)	VALOR COM BDI (R$)	DESCONTO MÍNIMO (%)
1	Serviços convencionais típicos de manutenção predial preventiva e corretiva, utilizando a Tabela apresentada pela Paraná Edificações. A serem realizados em imóveis próprios ou locados da Prefeitura Municipal de Guaratuba e Corpo de Bombeiros Militares de Guaratuba, pelo prazo de 12 meses.	1.100.000,00	26,48	1.391.196,30	7,50
				1.391.196,30	**7,50**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de R$ 1.391.296,30 (um milhão e trezentos e noventa e um mil duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Guaratuba, 16 de novembro de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 124/2016- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 038/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Doutor João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
DNA COMUNICAÇÃO	16.099.225/0001-62	Rua Siqueira Campos, nº 878, Jardim

VISUAL EIRELI		Paloma, Colombo PR, telefone 3203-9844

Objeto O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos para todas as Secretarias Municipais e para o Destacamento de Bombeiros de Guaratuba, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-02.001-04.122.00602-102- 3.3.90.30.00.00– 3.3.90.39.00.00-00000
-03.001-04.122.00602-044- 3.3.90.30.00.00– 3.3.90.39.00.00–00510
-04.001-04.122.00602-046- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000
-04.001-04.122.00602-046- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00510
-05.001-12.361.00542-011- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00104
-05-001-12.365.00542-015 -3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00103
-06.001-13.392.00522-006- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000
-06.002-23.695.00552-021- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000
-07.001-27.813.00592-037- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000
-08.001-15.541.00562-026- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000
-09.001-10.122.00532-074- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00369
-10.004-08.122.00502-060- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.30.00.00-00000
-11.001-23.602.00632-042- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000
-14.002-04.122.00602-100- 3.3.90.39.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000
-15.001-02.062.00602-101- 3.3.90.39.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000
-15.002-06.182.00582-034- 3.3.90.39.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000
-16.002-15.452.00512-004- 3.3.90.39.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	ADESIVO AUTOMOTIVO, 30 CM X 9,5 CM, FRENTE ADESIVA, CORES: 4X0 (COLORIDO) PAPEL VINIL BRILHANTE 150 G/M² ACABAMENTO RETANGULAR FILETADO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	**UNIDADE**	**5.500**	**1,69**	**9.295,00**
2	IMPRESSO DE ADESIVO	**UNIDADE**	**500**	**3,61**	**1.805,00**

	AUTOCOLANTE VINIL NA MEDIDA DE 25X25 REDONDO – ARQUIVO COM ARTE A SER ENTREGUE PELO ORDENADOR DA DESPESA, ADESIVOS DA INSPEÇÃO DO SIM.				
3	ADESIVO 7CM X 8 CM, FRENTE, CORES 4X0 (COLORIDO) PAPEL VINIL FOSCO 150 G/M² ACABAMENTO REDONDO, ENTREGUE EM FOLHAS A4, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE	**UNIDADE**	**5.500**	**0,42**	**2.310,00**
4	FAIXA EM VINIL 400 G, TAMANHO 0,80 CM X 3,0 MTS, LETRAS ADESIVAS AUTOCOLANTES, CORES VARIADAS, ACABAMENTO BASTÃO DE PVC E CORDÃO, ORIENTAÇÃO HORIZONTAL, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	**UNIDADE**	**500**	**94,18**	**47.090,00**
	Total do Lote 01				**60.500,00**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	**UNID**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1	BANNER EM LONA, GRAMATURA 440, TRAMA 500X500, CALCULADO EM M², ACABAMENTO EM TUBETES DE MADEIRA NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR COM CORDÃO,	**M²**	**1.300**	**38,96**	**50.648,00**

	IMPRESSÃO GRÁFICA EM 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.				
	Total do Lote 02				**50.648,00**

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	BANNER EM LONA, GRAMATURA 440, TRAMA 80X1,0, CALCULADO EM M², ACABAMENTO EM TUBETES DE PVC NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR COM CORDÃO, IMPRESSÃO GRÁFICA EM 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	**M²**	**600**	**44,66**	**26.796,00**
	Total do Lote 03				**26.796,00**

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	PLACA FRONTLIGHT, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, CALCULADO EM M², INSTALAÇÃO EM LOCAL PREVIAMENTE INDICADO, REVESTIDO COM LONA, GRAMATURA 440, TRAMA 500X500, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	**M²**	**650**	**79,08**	**51.402,00**
	Total do Lote 09				**51.402,00**

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	TOTEM EM ACM,	**M²**	**100**	**372,50**	**37.250,00**

	CALCULADO EM M², ESTRUTURA INTERNA EM METAL, REVESTIDO EM ACM, IMPRESSÃO GRÁFICA 4X0 COLORIDO, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.				
	Total do Lote 10			**R$**	**37.250,00**

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 226.596,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais).

Guaratuba, 17 de novembro de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 126/2016- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 038/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n°: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Doutor João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA ME	13.704.494/0001-37	Rua Guilherme Langner, nº 430, Pinheirinho, Curitiba PR, telefone 3348-2728

Objeto O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos para todas as Secretarias Municipais e para o Destacamento de Bombeiros de Guaratuba, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-02.001-04.122.00602-102- 3.3.90.30.00.00– 3.3.90.39.00.00-00000

-03.001-04.122.00602-044- 3.3.90.30.00.00– 3.3.90.39.00.00–00510

-04.001-04.122.00602-046- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000

-04.001-04.122.00602-046- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00510

-05.001-12.361.00542-011- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00104

-05-001-12.365.00542-015 -3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00103

-06.001-13.392.00522-006- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000
-06.002-23.695.00552-021- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000
-07.001-27.813.00592-037- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000
-08.001-15.541.00562-026- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000
-09.001-10.122.00532-074- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00369
-10.004-08.122.00502-060- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.30.00.00-00000
-11.001-23.602.00632-042- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030- 3.3.90.30.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000
-14.002-04.122.00602-100- 3.3.90.39.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000
-15.001-02.062.00602-101- 3.3.90.39.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000
-15.002-06.182.00582-034- 3.3.90.39.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000
-16.002-15.452.00512-004- 3.3.90.39.00.00- 3.3.90.39.00.00-00000

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	CAPA PARA PROTOCOLOS TAMANHO 47,07X33,00 CM COR 1X0 PAPEL SULFITE 240G, ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	**UNIDADE**	**40.000**	**0,43**	**17.200,00**
2	CAPA TAMANHO 15X21 CM, CAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO 300G, TAMANHO 32,5X47,5 CM (ABERTO), 4X0 CORES, COM VINCO. ARQUIVO COM ARTE ENTREGUE PELO CLIENTE.	**UNIDADE**	**2.000**	**0,88**	**1.760,00**
	Total do Lote 05				**18.960,00**

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais).

Guaratuba, 17 de novembro de 2016.
EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **JORSAM ENGENHARIA S/S LTDA ME**

CNPJ Nº 06.859.624/0001-45

ENDEREÇO: Rua Dep. Carneiro de Campos, nº 33 – Hugo Lange – CEP 80.040-320 - Curitiba - PR

DISPENSA N° 014/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2016

OBJETO: O objeto do contrato é a Prestação de Serviço de elaboração de projetos com todos os detalhes construtivos necessários, quantitativos de materiais e outros complementos indispensáveis à perfeita execução da obra, elaborado conforme as recomendações da NBR 6118/2014 – Projeto de Estruturas em Concreto, NBR 6122/2010 – Projeto e Execução de Fundações e NBR 8800/2008 – Projeto de Estrutura de Aço e Estrutura Mista de Aço e Concreto de Edifícios, NBR 7188/2013 – Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre e NBR 7187/2003 – Projetos de Pontes de Concreto e Concreto Protendido – Procedimento. A apresentação dos detalhes executivos deverá ser através de pranchas de desenho em formato padronizado adequado. Fornecer os arquivos para plotagem e ART de projeto. A concepção da estrutura deve ser desenvolvida conforme o projeto arquitetônico proposto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002.15.451.00512-119-3.3.90.39.00.00-00000;

VALOR: R$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 07 de outubro de 2016.
EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: RENTAL SERVIÇOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ N° : 23.473.692/0001-90

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Laurindo, 600, Centro, em Curitiba, estado do Paraná

DISPENSA N° 015/2016 –PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 114/2016 – PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a locação de rádios portáteis VHF tipo HT (Hand-Talk), a fim de suprir as necessidades de busca e salvamento do Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba para o período da Operação Verão, 90 dias de 12 de dezembro de 2016 a 12 de março de 2017, conforme especificação abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-06.182.0058-2035-3.3.90.39.00.00 - 00515

VALOR: R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: 90 (noventa) dia**.**

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 24 de outubro de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **THAIS DE MAGALHÃES WILLE**
CPF Nº 270.727.258-22

INEXIGIBILIDADE N° 003/2016 - CHAMADA PUBLICA N° 005/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 121/2016

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, em obstetrícia para atender Hospital Municipal de Guaratuba e Unidades Básicas de Saúde, observando as atividades a serem prestadas pelo credenciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2090-3.3.90.36.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;

-09.003.10.302.0053-2090-3.3.90.36.00.00-3.3.90.39.00.00-00369;
-09.003.10.301.0053-2078-3.3.90.36.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003.10.301.0053-2078-3.3.90.36.00.00-3.3.90.39.00.00-00495.

VALOR: a) R$ 1.362,62 (um mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para a prestação dos serviços de plantão médico em obstetrícia (12 horas – diurno), descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

b) R$ 1.521,59 (um mil e quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta e nove centavos) para a prestação dos serviços de plantão médico em obstetrícia (12 horas – noturno), descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: 229(duzentos e vinte e nove) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 14 de novembro de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ Nº. 19.679.035/0001-27

ENDEREÇO: Rua Dr. Alvaro Teixeira Pinto, 171 – Santa Candida - - Curitiba - Estado do Paraná.

CONVITE Nº. 001/16

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 127/16 - PMG

OBJETO: A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção corretiva no prédio do Terminal Rodoviário "Governador Álvaro Dias", no Município de Guaratuba, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00504;
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00511

VALOR: 23.989,74 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 18 de novembro de 2.016.
EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2016

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos para todas as Secretarias Municipais e para o Destacamento de Bombeiros de Guaratuba, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência deste Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N° 038/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 20 de julho de 2016, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os Lotes 01, 02, 03, 09 e 10 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **DNA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME, respectivamente:**

- O LOTE N° 01 em R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais);

- O LOTE Nº 02 EM R$ 50.648,00 (cinqüenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais);

- O LOTE Nº 03 EM R$ 26.796,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e seis reais);

- O LOTE Nº 09 EM R$ 51.402,00 (cinqüenta e um mil e quatrocentos e dois reais).

- O LOTE Nº 10 EM R$ 37.250,00 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

3º. Assim HOMOLOGO os Lotes 04 e 07,do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, respectivamente**

- O LOTE N° 04 em R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil novecentos reais).

- O LOTE N° 07 em R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).

4º. Assim HOMOLOGO o Lote 05 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA ME, respectivamente**

- O LOTE N° 05 em R$ 18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais).

5º. Assim HOMOLOGO o Lote 08 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **BIELESKI & BIELESKI LTDA ME, respectivamente**

- O LOTE N° 08 em R$ 57.940,00 (cinqüenta e sete mil e novecentos e quarenta reais).

6º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 17 de novembro de 2016.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL 045/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, da ordem judicial processo nº 0000263-82.2016.8.16.0088 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob n°. **045/2015**, tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços típicos de manutenção predial preventiva e corretiva nas áreas civil, elétrica, hidráulica e sanitária, com o objetivo de atender a demanda de todos os departamentos das secretarias do Município e Destacamento de Bombeiros Militares de Guaratuba, conforme as especificações no Anexo I do Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial nº. 045/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, realizado em data de 28 de outubro de 2015, pôde-se verificar:

e) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

f) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

g) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

h) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **LOTE ÚNICO** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI ME**, respectivamente:

- **TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES INCLUSIVE O BDI de 7,50% (Sete inteiros e cinqüenta centésimos por cento)**

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a ata de registro de preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 16 de novembro de 2016

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

JULHO AGOSTO 2016

"Relatório de Simples Conferência"

LRF. Art 63.

ATIVIDADES	DESPESAS PREVISTAS		DESPESAS REALIZADAS	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	81.333.34	244.000,00	23.900,00	85.362,01

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILDIADE

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA JUSTUS
SECRETARIO MUN. DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.654.000,00	7.187.037,36	117.841.037,36	19.777.511,11	69.485.540,59	20.150.580,73	65.797.615,97	55,84	52.043.421,39
DESPESAS CORRENTES	96.727.745,00	3.841.487,85	100.569.232,85	16.475.652,21	64.635.525,28	16.797.677,21	61.029.490,78	60,68	39.539.742,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.528.795,00	592.424,81	52.121.219,81	10.466.179,44	35.458.788,33	10.466.179,44	35.458.788,33	68,03	16.662.431,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	156.932,74	631.373,97	156.932,74	631.373,97	57,40	468.626,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.098.950,00	3.249.063,04	47.348.013,04	5.852.540,03	28.545.362,98	6.174.565,03	24.939.328,48	52,67	22.408.684,56
DESPESAS DE CAPITAL	12.726.255,00	3.345.549,51	16.071.804,51	3.301.858,90	4.850.015,31	3.352.903,52	4.768.125,19	29,67	11.303.679,32
INVESTIMENTOS	8.426.255,00	3.345.549,51	11.771.804,51	3.002.487,48	3.763.425,73	3.053.532,10	3.681.535,61	31,27	8.090.268,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00	299.371,42	1.086.589,58	299.371,42	1.086.589,58	25,27	3.213.410,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.346.000,00	29.477,20	5.375.477,20	914.184,74	3.578.844,72	914.184,74	3.578.844,72	66,58	1.796.632,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	116.000.000,00	7.216.514,56	123.216.514,56	20.691.695,85	73.064.385,31	21.064.765,47	69.376.460,69	56,30	53.840.053,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	116.000.000,00	7.216.514,56	123.216.514,56	20.691.695,85	73.064.385,31	21.064.765,47	69.376.460,69	56,30	53.840.053,87
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	1.145.872,36	1.145.872,36	0,00	2.275.994,72	0,00	5.963.919,34	520,47	(4.818.046,98)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	116.000.000,00	8.362.386,92	124.362.386,92	20.691.695,85	75.340.380,03	21.064.765,47	75.340.380,03	60,58	49.022.006,89

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	120.565.000,00	126.384.752,02	15.965.177,31	12,63	79.183.210,82	62,65	47.201.541,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.162.000,00	41.162.000,00	4.731.780,28	11,50	30.480.663,83	74,05	10.681.336,17
IMPOSTOS	32.855.000,00	32.855.000,00	3.784.198,16	11,52	24.435.769,48	74,37	8.419.230,52
TAXAS	8.307.000,00	8.307.000,00	947.582,12	11,41	6.044.894,35	72,77	2.262.105,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	5.000.000,00	1.113.062,49	22,26	3.639.665,02	72,79	1.360.334,98
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	5.000.000,00	5.000.000,00	1.113.062,49	22,26	3.639.665,02	72,79	1.360.334,98
RECEITA PATRIMONIAL	1.382.000,00	1.382.000,00	112.989,57	8,18	886.452,19	64,14	495.547,81
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	165.000,00	165.000,00	13.886,30	8,42	58.798,69	35,64	106.201,31
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	767.000,00	767.000,00	65.129,14	8,49	637.668,83	83,14	129.331,17
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	450.000,00	450.000,00	33.974,13	7,55	189.984,67	42,22	260.015,33
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	810.000,00	810.000,00	94.076,56	11,61	323.901,84	39,99	486.098,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.096.000,00	69.915.752,02	9.459.489,11	13,53	40.499.265,91	57,93	29.416.486,11
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.496.000,00	62.958.384,00	8.596.828,50	13,65	39.037.742,78	62,01	23.920.641,22
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	1.182,00	1,18	98.818,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	6.857.368,02	862.660,61	12,58	1.460.341,13	21,30	5.397.026,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.115.000,00	8.115.000,00	453.779,30	5,59	3.353.262,03	41,32	4.761.737,97
MULTAS JUROS DE MORA	2.220.000,00	2.220.000,00	224.517,91	10,11	1.230.136,28	55,41	989.863,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	255.000,00	255.000,00	7.347,00	2,88	54.420,35	21,34	200.579,65
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.610.000,00	5.610.000,00	221.414,39	3,95	2.028.130,12	36,15	3.581.869,88
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	500,00	1,67	40.575,28	135,25	(10.575,28)
RECEITAS DE CAPITAL	3.130.000,00	5.672.634,90	472.884,97	8,34	580.784,97	10,24	5.091.849,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.030.000,00	5.572.634,90	388.456,97	6,97	388.456,97	6,97	5.184.177,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.030.000,00	5.572.634,90	388.456,97	6,97	388.456,97	6,97	5.184.177,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	84.428,00	84,43	192.328,00	192,33	(92.328,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	84.428,00	84,43	192.328,00	192,33	(92.328,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(7.695.000,00)	(7.695.000,00)	(890.733,79)	11,58	(4.423.615,76)	57,49	(3.271.384,24)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	(35.000,00)	(35.000,00)	(3.142,13)	8,98	(6.244,05)	17,84	(28.755,95)
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(7.660.000,00)	(7.660.000,00)	(887.591,66)	11,59	(4.417.371,71)	57,67	(3.242.628,29)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(7.660.000,00)	(7.660.000,00)	(887.591,66)	11,59	(4.417.371,71)	57,67	(3.242.628,29)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	116.000.000,00	124.362.386,92	15.547.328,49	12,50	75.340.380,03	60,58	49.022.006,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	116.000.000,00	124.362.386,92	15.547.328,49	12,50	75.340.380,03	60,58	49.022.006,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(5.517.436,98)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	116.000.000,00	124.362.386,92	10.029.891,51	8,07	75.340.380,03	60,58	49.022.006,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	15.318.272,37	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016 **Página: 1 / 2**

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	110.654.000,00	117.841.037,36	19.777.511,11	69.485.540,59	95,10	48.355.496,77	20.150.580,73	65.797.615,97	94,84	52.043.421,39
LEGISLATIVA	4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00
JUDICIÁRIA	950.000,00	950.000,00	226.561,08	850.389,55	1,16	99.610,45	231.449,14	850.389,55	1,23	99.610,45
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	950.000,00	950.000,00	226.561,08	850.389,55	1,16	99.610,45	231.449,14	850.389,55	1,23	99.610,45
ADMINISTRAÇÃO	12.995.750,00	12.712.976,90	2.215.858,01	6.651.676,98	9,10	6.061.299,92	2.183.507,40	6.556.954,87	9,45	6.156.022,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.236.750,00	12.003.976,90	2.162.709,65	6.347.868,52	8,69	5.656.108,38	2.139.751,04	6.275.288,41	9,05	5.728.688,49
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	362.000,00	362.000,00	53.148,36	199.976,16	0,27	162.023,84	43.756,36	178.584,16	0,26	183.415,84
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	241.000,00	241.000,00	0,00	54.582,30	0,07	186.417,70	0,00	54.582,30	0,08	186.417,70
COMUNICAÇÃO SOCIAL	156.000,00	106.000,00	0,00	49.250,00	0,07	56.750,00	0,00	48.500,00	0,07	57.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.778.000,00	1.798.480,82	539.725,15	1.448.390,58	1,98	350.090,24	593.752,60	1.256.574,69	1,81	541.906,13
DEFESA CIVIL	1.778.000,00	1.798.480,82	539.725,15	1.448.390,58	1,98	350.090,24	593.752,60	1.256.574,69	1,81	541.906,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.369.500,00	3.639.451,40	661.716,58	2.243.748,32	3,07	1.395.703,08	670.697,92	2.159.209,15	3,11	1.480.242,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.167.000,00	2.167.000,00	473.334,13	1.649.613,53	2,26	517.386,47	466.915,57	1.643.194,97	2,37	523.805,03
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	637.000,00	780.469,73	93.554,79	264.871,90	0,36	515.597,83	83.707,16	245.928,57	0,35	534.541,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	483.500,00	609.981,67	94.827,66	329.262,89	0,45	280.718,78	120.075,19	270.085,61	0,39	339.896,06
SAÚDE	23.742.700,00	25.325.632,53	4.838.413,52	18.672.336,42	25,56	6.653.296,11	5.118.619,01	17.836.199,49	25,71	7.489.433,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.583.700,00	2.607.520,00	543.742,53	2.047.680,88	2,80	559.839,12	601.041,72	1.963.244,73	2,83	644.275,27
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.212.000,00	5.940.613,40	986.149,53	3.679.539,26	5,04	2.261.074,14	974.631,75	3.626.654,75	5,23	2.313.958,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.656.000,00	15.397.815,84	3.030.263,10	11.978.272,99	16,39	3.419.542,85	3.259.151,56	11.285.794,97	16,27	4.112.020,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	714.000,00	793.683,29	151.397,43	532.157,28	0,73	261.526,01	159.104,83	532.157,28	0,77	261.526,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	542.000,00	561.000,00	126.860,93	434.686,01	0,59	126.313,99	124.689,15	428.347,76	0,62	132.652,24
EDUCAÇÃO	30.701.550,00	32.298.405,48	5.321.484,17	20.666.871,35	28,29	11.631.534,13	5.302.396,35	19.761.862,29	28,48	12.536.543,19
ENSINO FUNDAMENTAL	27.400.550,00	28.191.550,00	5.103.473,31	18.494.425,18	25,31	9.697.124,82	5.007.962,84	17.658.162,34	25,45	10.533.387,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.951.000,00	3.736.855,48	218.010,86	1.827.403,50	2,50	1.909.451,98	294.433,51	1.758.657,28	2,53	1.978.198,20
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	6.006,67	0,01	13.993,33	0,00	6.006,67	0,01	13.993,33
EDUCAÇÃO ESPECIAL	330.000,00	350.000,00	0,00	339.036,00	0,46	10.964,00	0,00	339.036,00	0,49	10.964,00
CULTURA	262.500,00	270.874,57	22.958,63	95.150,77	0,13	175.723,80	22.958,63	95.150,77	0,14	175.723,80
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	252.500,00	260.874,57	22.958,63	95.150,77	0,13	165.723,80	22.958,63	95.150,77	0,14	165.723,80
URBANISMO	14.140.000,00	17.384.652,44	3.912.537,96	10.384.040,58	14,21	7.000.611,86	4.028.252,11	9.330.381,63	13,45	8.054.270,81
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.814.000,00	5.024.150,23	1.894.397,97	2.088.335,52	2,86	2.935.814,71	1.940.859,09	2.088.335,52	3,01	2.935.814,71
SERVIÇOS URBANOS	12.326.000,00	12.360.502,21	2.018.139,99	8.295.705,06	11,35	4.064.797,15	2.087.393,02	7.242.046,11	10,44	5.118.456,10

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016 Página: 2 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
HABITAÇÃO	20.000,00	6.727,98	0,00	0,00	0,00	6.727,98	0,00	0,00	0,00	6.727,98
HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	6.727,98	0,00	0,00	0,00	6.727,98	0,00	0,00	0,00	6.727,98
GESTÃO AMBIENTAL	7.717.000,00	7.717.000,00	1.220.972,76	4.271.361,35	5,85	3.445.638,65	1.164.538,97	3.750.533,37	5,41	3.966.466,63
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.567.000,00	7.567.000,00	1.219.072,76	4.267.746,65	5,84	3.299.253,35	1.162.638,97	3.746.918,67	5,40	3.820.081,33
DEFESA AGROPECUÁRIA	150.000,00	150.000,00	1.900,00	3.614,70	0,00	146.385,30	1.900,00	3.614,70	0,01	146.385,30
AGRICULTURA	23.000,00	23.000,00	0,00	5.198,82	0,01	17.801,18	0,00	5.198,82	0,01	17.801,18
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	23.000,00	23.000,00	0,00	5.198,82	0,01	17.801,18	0,00	5.198,82	0,01	17.801,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.068.000,00	1.504.075,00	90.563,99	1.131.004,35	1,55	373.070,65	97.010,99	1.130.814,35	1,63	373.260,65
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	287.000,00	511.875,00	74.670,49	413.690,00	0,57	98.185,00	74.480,49	413.500,00	0,60	98.375,00
TURISMO	781.000,00	992.200,00	15.893,50	717.314,35	0,98	274.885,65	22.530,50	717.314,35	1,03	274.885,65
DESPORTO E LAZER	1.136.000,00	1.451.957,59	146.881,65	596.043,76	0,82	855.913,83	157.560,00	595.019,23	0,86	856.938,36
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	44.000,00	42.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	40.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	40.000,00
LAZER	1.092.000,00	1.409.957,59	144.881,65	594.043,76	0,81	815.913,83	155.560,00	593.019,23	0,85	816.938,36
ENCARGOS ESPECIAIS	7.000.000,00	7.007.802,65	579.837,61	2.469.327,76	3,38	4.538.474,89	579.837,61	2.469.327,76	3,56	4.538.474,89
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.000.000,00	7.007.802,65	579.837,61	2.469.327,76	3,38	4.538.474,89	579.837,61	2.469.327,76	3,56	4.538.474,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	5.346.000,00	5.375.477,20	914.184,74	3.578.844,72	4,90	1.796.632,48	914.184,74	3.578.844,72	5,16	1.796.632,48
TOTAL	116.000.000,00	123.216.514,56	20.691.695,85	73.064.385,31	100,00	50.152.129,25	21.064.765,47	69.376.460,69	100,00	53.840.053,87

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre (b)**	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	38.890.000,00	38.890.000,00	4.123.499,51	26.967.944,29	69,34
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	25.080.000,00	25.080.000,00	2.082.870,34	19.217.757,08	76,63
1.1.1 - IPTU	19.700.000,00	19.700.000,00	1.754.616,42	16.831.453,79	85,44
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	31.733,34	97.311,45	97,31
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	173.203,46	1.521.348,91	38,03
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	126.459,25	773.886,98	59,53
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	20.000,00	20.000,00	3.142,13	6.244,05	31,22
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.515.000,00	3.515.000,00	710.162,74	2.180.810,26	62,04
1.2.1 - ITBI	3.400.000,00	3.400.000,00	709.313,70	2.148.445,42	63,19
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	849,04	6.288,94	62,89
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	21.781,57	21,78
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	4.294,33	42,94
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	7.240.000,00	7.240.000,00	653.609,46	3.032.664,85	41,89
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.700.000,00	6.700.000,00	643.411,07	2.919.158,17	43,57
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	7.739,89	19.035,09	47,59
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	400.000,00	400.000,00	1.657,34	79.334,35	19,83
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	801,16	15.137,24	15,14
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.055.000,00	3.055.000,00	676.856,97	2.536.712,10	83,03
1.4.1 - IRRF	3.055.000,00	3.055.000,00	676.856,97	2.536.712,10	83,03
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	38.924.000,00	38.924.000,00	5.096.855,77	22.745.765,85	58,44
2.1 - Cota-parte FPM	26.624.000,00	26.624.000,00	3.446.737,73	14.010.049,72	52,62
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	26.000.000,00	26.000.000,00	2.787.842,87	13.351.154,86	51,35
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	624.000,00	624.000,00	658.894,86	658.894,86	105,59
2.2 - Cota-parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.431.204,74	5.752.622,99	63,92
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	10.890,38	43.561,79	43,56
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	17.548,98	75.664,23	50,44
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	3.083,70	22.701,02	45,40
2.6 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	187.390,24	2.841.166,10	94,71
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	77.814.000,00	77.814.000,00	9.220.355,28	49.713.710,14	63,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre (b)**	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	1.247,01	13.689,04	54,76
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.215.000,00	2.215.000,00	345.268,81	1.598.338,24	72,16
5.1 - Transferências do salário-educação	1.500.000,00	1.500.000,00	230.880,47	1.011.041,58	67,40
5.2 - Outras transferências do FNDE	670.000,00	670.000,00	111.110,12	548.182,41	81,82
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	45.000,00	45.000,00	3.278,22	39.114,25	86,92
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.536.000,00	1.536.000,00	406.546,01	840.316,55	54,71
6.1 - Transferências de convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	402.680,49	805.361,01	53,69
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	36.000,00	36.000,00	3.865,52	34.955,54	97,10
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.776.000,00	3.776.000,00	753.061,83	2.452.343,83	64,95

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.660.000,00	7.660.000,00	887.591,66	4.417.371,71	57,67
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	557.568,51	2.670.230,74	51,35
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	286.240,91	1.150.524,46	63,92
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	2.178,06	8.712,30	43,56
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	3.509,80	15.132,89	50,44
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	616,72	4.540,12	45,40
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	37.477,66	568.231,20	94,71
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	16.101.000,00	16.101.000,00	2.299.036,40	10.481.811,92	64,93
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	16.000.000,00	16.000.000,00	2.286.264,10	10.388.123,51	64,93
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	101.000,00	101.000,00	12.772,30	93.688,41	92,76
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.340.000,00	8.340.000,00	1.398.672,44	5.970.751,80	71,59

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.500.000,00	14.170.000,00	2.798.073,62	9.570.136,57	67,54
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	14.500.000,00	14.170.000,00	2.798.073,62	9.570.136,57	67,54
14 - OUTRAS DESPESAS	1.601.000,00	1.931.000,00	1.262.849,93	1.881.234,99	97,42
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.601.000,00	1.931.000,00	1.262.849,93	1.881.234,99	97,42
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	16.101.000,00	16.101.000,00	4.060.923,55	11.451.371,56	71,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	402.746,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	402.746,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	87,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	570.748,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	570.748,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	19.453.500,00	19.453.500,00	2.305.088,82	12.428.427,54	63,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.822.000,00	3.055.000,00	175.822,23	1.044.691,59	34,20
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.822.000,00	3.055.000,00	175.822,23	1.044.691,59	34,20
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.375.550,00	26.192.550,00	4.446.125,60	16.577.994,14	63,29
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	16.101.000,00	16.101.000,00	4.060.923,55	11.451.371,56	71,12
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.274.550,00	10.091.550,00	385.202,05	5.126.622,58	50,80
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	29.197.550,00	29.247.550,00	4.621.947,83	17.622.685,73	60,25

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.970.751,80
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	398.811,59
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	93.688,41
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	570.748,05
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	700.933,56
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.052,30
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	7.738.985,71
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	9.883.700,02
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	19,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.540.000,00	2.670.000,00	253.757,52	1.750.931,45	65,58
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.211.000,00	2.636.387,57	796.481,04	1.859.441,51	70,53
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.751.000,00	5.306.387,57	1.050.238,56	3.610.372,96	68,04
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	32.948.550,00	34.553.937,57	5.672.186,39	21.233.058,69	61,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(2.596,89)	4.052,30

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	953.738,99
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.388.123,51
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.058.455,60
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	93.688,41
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	377.095,31

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	38.890.000,00	38.890.000,00	26.967.944,29	69,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.690.000,00	19.690.000,00	16.825.209,74	85,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.395.000,00	3.395.000,00	2.148.445,42	63,28
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.700.000,00	6.700.000,00	2.919.158,17	43,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.055.000,00	3.055.000,00	2.536.712,10	83,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	150.000,00	150.000,00	122.635,48	81,76
Dívida Ativa dos Impostos	4.490.000,00	4.490.000,00	1.622.464,83	36,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.410.000,00	1.410.000,00	793.318,55	56,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.300.000,00	38.300.000,00	22.086.870,99	57,67
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	13.351.154,86	51,35
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	22.701,02	45,40
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.841.166,10	94,71
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	5.752.622,99	63,92
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	75.664,23	50,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	43.561,79	43,56
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	43.561,79	43,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**77.190.000,00**	**77.190.000,00**	**49.054.815,28**	**63,55**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.160.000,00	5.622.384,00	3.928.083,14	69,87
Provenientes da União	3.410.000,00	3.872.384,00	2.106.467,33	54,40
Provenientes dos Estados	950.000,00	950.000,00	1.497.713,97	157,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	800.000,00	800.000,00	323.901,84	40,49
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	1.221,30	61,07
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.162.000,00**	**5.624.384,00**	**3.929.304,44**	**69,86**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	24.655.700,00	26.369.576,84	19.859.125,65	75,31	19.026.150,93	72,15
Pessoal e encargos sociais	19.107.000,00	19.730.439,57	14.805.934,38	75,04	14.805.934,38	75,04
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.548.700,00	6.639.137,27	5.053.191,27	76,11	4.220.216,55	63,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.002.000,00	892.938,71	159.266,64	17,84	156.104,43	17,48
Investimentos	1.002.000,00	892.938,71	159.266,64	17,84	156.104,43	17,48
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**25.657.700,00**	**27.262.515,55**	**20.018.392,29**	**73,43**	**19.182.255,36**	**70,36**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.273.000,00	6.867.815,55	4.435.091,15	22,16	4.017.031,15	20,94
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.036.000,00	4.797.645,55	2.997.783,97	14,98	2.852.352,07	14,87
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.237.000,00	2.070.170,00	1.437.307,18	7,18	1.164.679,08	6,07
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	22.338,75	0,11	22.338,75	0,12
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	7.641,40	0,04	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**5.273.000,00**	**6.867.815,55**	**4.465.071,30**	**22,30**	**4.039.369,90**	**21,06**

MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.553.320,99	77,70	15.142.885,46	78,94

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	30,87

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	7.784.663,17

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.705.000,00	6.493.031,81	4.019.210,61	20,08	3.966.326,10	20,68
Assistência hospitalar e ambulatorial	15.829.000,00	16.542.685,14	12.776.195,70	63,82	12.083.717,68	62,99
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	763.000,00	843.278,60	570.034,67	2,85	570.034,67	2,97
Vigilância epidemiológica	602.000,00	621.000,00	477.779,38	2,39	471.441,13	2,46
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.793.700,00	2.787.520,00	2.175.171,93	10,87	2.090.735,78	10,90
TOTAL	**25.692.700,00**	**27.287.515,55**	**20.018.392,29**	**100,00**	**19.182.255,36**	**100,00**

JOELSON CORREA TRAVASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CRC-PR-

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: ROSANE SENTER
OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
FUNÇÃO:.....: Cozinheiro Hospitalar
VALOR MENSAL: R$ 880,00 – acrescido de 20 % de adicional de insalubridade, podendo ser acrescida de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 19 de novembro de 2016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

CÂMARA

Câmara Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guaratuba.

CNPJ Nº: 78.177.771/0001-46

ENDEREÇO: Rua Coronel Carlos Mafra, nº. 494 – Centro, Guaratuba-PR.

CONTRATADA: Fernandes & Fiorentin Ltda.

CNPJ/MF: 11.739.333/0001-53

ENDEREÇO: Rua Avenida Damião Botelho de Souza, 915 – Piçarras – CEP. 83.280-000 – Guaratuba-PR.

PREGÃO Nº: 003/2013

TERMO DE ADITIVO REF. AO CONTRATO: 015/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de site, gravação, edição de vídeo, sonoplastia e locução para as sessões plenárias e eventos gerais internos e externos da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
90	01.01.031.0062.2056	3.3.90.39.97.05

PRAZO: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2016

_____

Mordecai Magalhães de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba
2015/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 68/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

A servidora **REGIANE PATRICIA LEMOS MIRANDA,** RG 7.084.719-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-2, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal n° 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal n° 1600 de 17/06/14, a partir de 01 de outubro de 2.016, revogando o Ato n° 59/2016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 30 de setembro de 2.016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 69/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

A servidora **CATARINA DELA LIBERA MACEDO**, RG 5.654.061-0, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal n° 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal n° 1600 de 17/06/14, a partir de 03 de outubro de 2.016, revogando o Ato n° 58/2016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 03 de outubro de 2.016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 70/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

O servidor **DIVONZIR GARCIA,** RG 4.045.620, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal n° 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal n° 1600 de 17/06/14, a partir de 03 de outubro de 2.016, revogando o Ato n° 17/2016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 03 de outubro de 2.016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 71/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

A servidora **CATIA TAIS MOREIRA,** RG 8079325174 SSP-RS, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-2, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal n° 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal n° 1600 de 17/06/14, a partir de 03 de outubro de 2.016, revogando o Ato n° 75/2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 03 de outubro de 2.016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 72/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR
CLAUDINEI LOPES DELGADO, RG 7.185.930-4 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-2, indicado pelo Vereador Itamar Cidral da Silveira Junior, quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal n° 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal n° 1600 de 17/06/14, a partir de 03 de outubro de 2.016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de outubro de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 73/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

O servidor **LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO**, RG 4.021.943-9, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO GERAL, símbolo S-1, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal n° 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal n° 1600 de 17/06/14, a partir de 04 de outubro de 2.016, revogando o Ato n° 65/2016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 03 de outubro de 2.016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 74/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR
WAGNER BITTENCOURT VALEZE, RG 6.448.740-0 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-2, indicado pela Vereadora Maria da Silva Batista,no no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal n° 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal n° 1600 de 17/06/14, a partir de 04 de outubro de 2.016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 03 de outubro de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 75/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR
LUIZ OTAVIO MONASTER FILHO, RG 7.129.852-3 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-3, indicado pela Vereadora Maria da Silva Batista, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal n° 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal n° 1600 de 17/06/14, a partir de 04 de outubro de 2.016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 03 de outubro de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 76/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR
JOSIANE DE MACEDO CORDEIRO, RG 8.890.076-6 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-3, indicado pelo Vereador Mauricio Lense, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal n° 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal n° 1600 de 17/06/14, a partir de 04 de outubro de 2.016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 03 de outubro de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 77/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR
EDILSON GARCIA KALAT, RG 5.024.969-7, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO GERAL, símbolo S-1, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal n° 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal n° 1600 de 17/06/14, a partir de 05 de Outubro de 2.016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de outubro de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 78/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR
LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO, RG 4.021.943-9 para o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR JURIDICO, símbolo CC-1, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal n° 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal n° 1600 de 17/06/14, a partir de 05 de outubro de 2.016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de outubro de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 85/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR
SILVANA PIRES IZIDRO CORRÊA, RG 8.654.216-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO, símbolo CC-4, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal n° 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal n° 1600 de 17/06/14, a partir de 07 de novembro de 2.016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de novembro de 2.016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 86/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

A servidora **REGIANE VIEIRA DE SOUZA,** RG 9.106.159-7 , do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal n° 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal n° 1600 de 17/06/14, a partir de 07 de novembro de 2.016, revogando o Ato n°43/2015.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 07 de novembro de 2.016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2016

DATA: 13 de setembro de 2016.
SÚMULA – Dispõe sobre a deliberação do Acórdão de Parecer Prévio nº 487/14 – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2011.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada no dia 12 de setembro de 2016, deliberou a respeito do Processo de Prestação de Contas do Poder Executivo, e eu, Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, com fundamento no disposto do Art. 31 e parágrafos da Constituição Federal, e Art. 29, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Fica acolhido integralmente o Acórdão nº 487/14 – Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou REGULAR com ressalvas, a prestação de contas apresentadas pela Sra. Evani Cordeiro Justus, Chefe do Poder Executivo do Município de Guaratuba, relativo ao exercício financeiro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratuba, 13 de setembro de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

RESOLUÇÃO 133 /2016

Sumula :
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento
Vigente da Câmara Municipal de Guaratuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada no dia 31 de outubro de 2016, aprovou o Projeto de Resolução protocolado sob nº 2351, e eu, Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 630.091,00 (Seiscentos e Trinta Mil, Noventa e Hum Reais) para inclusão na Lei Municipal nº. 1659 de Vinte e Oito de Dezembro de Dois Mil e Quinze, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaratuba, para o exercício financeiro de 2016, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas e classificação da despesas segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*CAMARA MUNICIPAL*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara dos Vereadores*		
01.031.00622-062		-	*Manutenção das Atividades Legislativas*		
Fonte	01 001	-	*Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente*		
3.1.90.11.00.00		-	Venc. E Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	*570.091,00*
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R$	*60.000,00*
			Total Crédito Adicional Suplementar	R$	**630.091,00**

Art. 2º Constitui recurso para cobertura adicional suplementar de que trata o art. 1º da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão / 01	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária / 001	-	Câmara dos Vereadores		
01.031.00622-062	-	*Manutenção das Atividades do Legislativas*		
Fonte 01 001		*Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente*		
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	*125.000,00*
3.1.90.30.00.00		Material de Consumo	R$	*195.000,00*
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e desp. Com Locomoção	R$	*10.000,00*
3.3.90.35.00.00	-	Serviço de Consultoria	R$	*25.000,00*
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	R$	*10.000,00*
3.3.90.91.00.00	-	Sentenças Judiciais	R$	*10.000,00*
4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R$	*168.255,00*
4.4.90.52.00.00	-	Equip. e Material Permanente	R$	*86.836,00*
		Total do Cancelamento	R$	**630.091,00**

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de Vinte e Oito de Outubro de Dois Mil e Dezesseis.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de novembro de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

RESOLUÇÃO 134 /2016

Súmula :
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento
Vigente da Câmara Municipal de Guaratuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada no dia 28 de novembro de 2016, aprovou o Projeto de Resolução protocolado sob nº 2359, e eu, Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais) para inclusão na Lei Municipal nº. 1659 de Vinte e Oito de Dezembro de Dois Mil e Quinze, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaratuba, para o exercício financeiro de 2016, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas e classificação das despesas segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*CAMARA MUNICIPAL*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Câmara dos Vereadores*		
01.031.00622-062		-	*Manutenção das Atividades Legislativas*		
Fonte	01 001	-	*Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente*		
3.1.90.11.00.00		-	Venc. E Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	*12.000,00*
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	*20.000,00*
			Total Crédito Adicional Suplementar	R$	**32.000,00**

Art. 2º Constitui recurso para cobertura adicional suplementar de que trata o art. 1º da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão / 01	-	Câmara Municipal		
Unidade Orçamentária / 001	-	Câmara dos Vereadores		
01.031.00622-062	-	*Manutenção das Atividades do Legislativas*		
Fonte 01 001		*Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente*		
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	R$	*15.000,00*
3.3.90.35.00.00	-	Serviço de Consultoria	R$	*5.000,00*
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	*12.000,00*
		Total do Cancelamento	R$	**32.000,00**

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de Vinte e oito de Novembro de Dois Mil e Dezesseis.

Câmara Municipal de Guaratuba, 29 de Novembro de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Expediente
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Evani Justus - Prefeita Municipal, Secretária de Administração
Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura
Dr. Anderson Ferreira - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública
Élcio Adélio Veiga - Secretário de Meio Ambiente
Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde
Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento
Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo
Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura
Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social
Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação
Rua Doutor João Cândido, 380 – Centro